



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002256-10.2024.4.05.7400

DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 09/07/2024, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

CÓDIGO UASG: **090008**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA nº 106/2024-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal **COMPASNET**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE TELAS E TOTEM TOUCH PARA O MEMORIAL DO PRÉDIO SEDE DA JFPB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Projeto Básico respectivo e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 04/07/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4404012** e o código CRC **25FAF930**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**DEMONSTRATIVO**  
**DE PREÇOS DE REFERÊNCIA**  
**(VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS)**

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | UNID. | QUANTIDADE | valor unitário R\$ | valor total R\$ |
|------|------------------------------|-------|------------|--------------------|-----------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             | unid. | 04         | 1.992,88           | 7.971,52        |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 pol | unid. | 04         | 1.750,00           | 7.000,00        |
| 03   | Totem Touch 43 pol           | unid. | 02         | 9.783,08           | 19.566,16       |



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**, **SUPERVISOR(A)**, em 04/07/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4404045** e o código CRC **B8D81A27**.

0002256-10.2024.4.05.7400

4404045v4



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo fornecer os elementos necessários e suficientes, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de **processo de contratação direta por dispensa de licitação, a ser realizada no formato eletrônico através do sistema "Compras.gov.br"**, para AQUISIÇÃO DE TELAS E TOTEM TOUCH PARA O MEMORIAL DO PRÉDIO SEDE DA JFPB, nos termos fixados nos arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as regras regulamentares contidas nas IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 65/2021, 67/2021 e 81/2022, e nas Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022, 57/2022 e 77/2022.

#### 1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. As justificativas da demanda e da contratação da solução proposta encontram-se indicada nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. SEI nº 4370459).

#### 1.3. Definições:

1.3.1. Para fins deste termo de referência, considera-se:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/JFPB – Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba;
- b) PARTICULAR – Empresa ou pessoa física interessada em participar do procedimento de contratação do objeto em tela;
- c) CONTRATADO – O Particular vencedor da seleção;
- d) FISCAL - Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para realizar a fiscalização da execução do objeto contratual;
- e) RECIBO - Ato de recebimento provisório do objeto da contratação para fins de posterior verificação e recebimento definitivo;
- e) NOTA DE ACEITAÇÃO - Ato de recebimento definitivo do objeto executado, atestando a regular execução e o direito ao recebimento do valor pactuado entre as partes;
- f) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- g) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- h) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica do objeto fornecido/executado em relação aos requisitos técnicos, podendo ou não se referir especificações expressamente elencadas neste termo de referência, ou até podendo ou não afetar a capacidade de objeto de desempenhar a função requerida ou alcançar o resultado pretendido, sendo obrigação da CONTRATADA substituir o objeto ou corrigir o defeito identificado.

#### 1.4. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram o presente termo de referência como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO (doc. 4374768);
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (doc. 4376846);
- c) ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 4370459);

## 1.5. Vinculação às normas internas da JFPB:

1.5.1. A participação do particular no presente procedimento de contratação direta implica a vinculação à normas internas da JFPB, particularmente quanto as [Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022, 57/2022 e 77/2022](#) (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>), independente de declaração expressa.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Descrição resumida:

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas resumidas, quantidades e unidades de contratação, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação das propostas de preços pelos interessados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | UNID. | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|-------|------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             | unid. | 04         |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 pol | unid. | 04         |
| 03   | Totem Touch 43 pol           | unid. | 02         |

### 2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas do objeto são aquelas fixadas no ANEXO I (doc. 4374768).

### 2.3. Garantia técnica do objeto:

2.3.1. A **garantia técnica** do objeto contra **defeitos de fabricação** deverá ser na modalidade ON-SITE com, no mínimo, **12 MESES** de vigência, contados do **recebimento**.

a) Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

## 3. DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Obriga-se a Instituição a:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as obrigações e regras fixadas neste TR.
- 3.1.2. Indicar e desobstruir o local para execução do objeto da contratação.
- 3.1.3. Ter pessoal disponível no horário e local previsto para fornecimento/execução do objeto.
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.1.5. Receber o objeto em conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos neste TR, **rejeitando**, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo.
- 3.1.6. Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preço pactuados.
- 3.1.7. Notificar a contratada em relação a imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, determinando a substituição, reparado ou correção de defeito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.1.8. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

### 3.2 – Obriga-se a contratada a:

- 3.2.1. Fornecer/executar o objeto da contratação observando rigorosamente as especificações técnicas, requisitos e condições fixadas neste TR.
- 3.2.2. Cumprir o(s) prazo(s) pactuados na contratação.
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

dolo na execução do contrato.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento de contratação.

3.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, observados os limites e requisitos nos artigos 125 a 127 da Lei 14.133, de 2021.

3.2.7. Sujeitar-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por parte do preposto designado pela Instituição, prestando-lhe todos os esclarecimentos e formações solicitados, como também cumprindo suas determinações.

3.2.8. Fornecer a documentação necessária e suficiente para permitir a liquidação e pagamento da despesa.

3.2.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

## 4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 4.1. Prazo de Contratação:

4.1.1 O prazo total de contratação será de até 50 DIAS, destinados às seguintes etapas:

a) Prazo de fornecimento: 30 DIAS, contados do envio da nota de empenho;

b) Prazo de recebimento e aceitação do objeto: 10 DIAS, a partir do fornecimento do objeto, salvo rejeição ou determinação de substituição, reparado ou correção de defeito;

c) Prazo de liquidação e pagamento: 10 DIAS, a partir do atesto de recebimento e aceitação do objeto.

4.1.2. A **mora** no cumprimento da obrigação independe de notificação da contratado, bastando o simples decurso do prazo pactuado.

4.1.3. Os prazos pactuados podem ser dilatados, por intermédio de despacho fundamentado do ordenador de despesa, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação.

### 4.2. Forma de fornecimento/regime de execução:

4.2.1 O fornecimento do bem deverá ser realizado **integralmente de uma só vez**, não sendo admitido qualquer espécie de parcelamento da entrega.

### 4.3. Subcontratação:

4.3.1. **Não será permitida a subcontratação ou transferência total** da execução do presente objeto a terceiros.

4.3.2. Poderá ser permitida a **subcontratação parcial** da obrigação, particularmente quanto ao transporte do objeto.

### 4.4. Local de entrega/execução:

4.4.1. O objeto da contratação deverá ser entregue no edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

4.4.2. O setor responsável pelo recebimento será o Núcleo de Tecnologia da Informação, cujos contatos institucionais poderão ser realizados pelo fone (83) 3690-1203/1208, ou pelo e-mail "nti@jfpb.jus.br".

### 4.5. Dias e horários de entrega/execução:

4.5.1. O objeto da contratação deverá ser entregue/executado em dias úteis, de SEGUNDA A SEXTA, no horário das 9 ÀS 16 HORAS.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a **entrega/execução em dias não úteis ou em horários diferenciados**, desde que previamente autorizado pela JFPB.

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

### 5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A presente contratação será realizada na modalidade de **contratação direta por dispensa de licitação**, à luz do disposto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e atualizações posteriores.

5.1.2. A forma de obtenção de propostas comerciais dos interessados existentes no mercado será por intermédio do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, no Portal de Compras do Governo Federal (link <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

## 5.2. Demonstração do direito de contratar:

5.2.1. O particular interessado em contratar com a Instituição deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

## 5.3. Critério objetivo de seleção do contratado:

5.3.1. A escolha da(s) proposta(s) será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas e condições fixadas neste TR.

5.3.2. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de escolha fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento da seleção realizado pela **agente de contratação direta** responsável.

## 5.4. Critério de habilitação do contratado:

5.4.1. Comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

5.4.2. Comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos **subitens 5.4.1 e 5.4.2 desta TR** poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

## 5.5. Conteúdo da proposta de preços:

5.5.1. A proposta de preços do particular proponente na dispensa eletrônica deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, observando-se o modelo disponibilizado no ANEXO II (doc. 4376846);

- a) **folha de rosto em papel timbrado** do particular proponente, contendo nome empresarial ou civil, número do CNPJ (CPF), endereço comercial completo, telefone e e-mail;
- b) **valor(es) unitário(s) e total(is) por cada item do objeto**, mantidos o(s) quantitativo(s) e unidade(s) de fornecimento indicado(s) neste termo de referência, observado o agrupamento de itens (se for o caso);
- c) **valor global** da proposta em algarismos e por extenso;
- d) **prazo de validade da proposta** não inferior a 30 DIAS;
- e) outras informações pertinentes que o particular julgue importantes para melhor conhecimento do objeto.

5.5.2. Deverão ser fornecidos os **registros e/ou certificações compulsórias** do(s) bem(ns) proposto(s), conforme indicado no **subitem 2.2 deste TR** (se for o caso).

5.5.3. Deverão ser fornecidos **folders, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade.

5.5.4. A participação no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação representa **completa e irrestrita aceitação das condições**, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste TR e seus anexos, **independente de declaração expressa do particular**.

5.5.5. Nos preços ofertados já deverão estar consignados todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive **tributos, fretes, deslocamentos de pessoal**, entre outras.

5.5.6. Será o particular **absolutamente responsável** pela sua proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face

das obrigações assumidas.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Formalização da contratação:

6.1.1. A **contratação** do objeto do presente procedimento de contratação direta será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes e ao objeto a ser cumprido, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste TR.

6.1.2. O contratado será notificado da formalização da contratação por meio do encaminhamento da nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o **termo inicial** do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

6.1.3. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **simples apostilamento**.

6.1.4. A recusa injustificada em cumprir a contratação regularmente formalizada permitirá à Instituição convocar os demais participantes do **processo de contratação direta**, observada a ordem de classificação, nos termos fixados no artigo 90 da Lei 14.133/2021.

6.1.5. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o inserto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive**, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

### 6.2. Crédito orçamentário:

6.2.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **Reforma João Pessoa**, ANEXO III (Obras e Serv Eng.)

6.2.2. A classificação do **Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa** será feita posteriormente pelo **Núcleo Financeiro e Patrimonial**, juntamente com a declaração de **disponibilidade orçamentária**.

### 6.3. Acompanhamento da execução do contrato:

6.3.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Instituição, o qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada as condições e obrigações contidas neste TR e, sobretudo, as atribuições, condutas e vedações fixadas nos regulamentos internos vigentes, nos termos fixados no **artigo 117 da Lei 14.133/2021**.

6.3.2. Cabe ao(s) representante(s) da Instituição responsável(eis) exercer as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho ou convocação para assinatura do termo de contrato;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo contratado, encaminhando os autos devidamente instruídos ao ordenador de despesa para decisão;
- e) providenciar o registro e a notificação do contratado em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;

- g) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- h) propor eventual rescisão contratual; e,
- i) realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

#### 6.4. Do recebimento e aceitação do objeto:

6.4.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado pela **unidade técnica solicitante** no prazo de até 10 DIAS, como condição prévia para fins de realização da liquidação e pagamento da despesa.

6.4.2. O recebimento do objeto deverá ser realizado em **dois momentos distintos**, conforme descrito abaixo:

- a) **recebimento provisório**, mediante simples RECIBO, no momento da entrega do bem no local designado;
- b) **recebimento definitivo**, mediante NOTA DE ACEITAÇÃO (atesto), em até 10 DIAS do recebimento provisório, após verificação da conformidade com a qualidade e quantidade do objeto definidos no presente TR.

6.4.3. Não será aceito objeto fornecido em desacordo com as especificações técnicas, requisitos e condições indicadas neste TR, bem como com a respectiva proposta do contratado, particularmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, modelos, prazos de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pelo ordenador de despesas em decisão fundamentada.

6.4.4. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o contratado deverá ser notificado imediatamente para fins regularização do objeto, no prazo máximo de 5 DIAS, contados a partir da data de notificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e nem de outras providências legalmente previstas.

6.4.5. No caso de constatação de irregularidade na qualidade ou quantidade do objeto fornecido pelo particular contratado, ficam todos os prazos de recebimento, liquidação e pagamento da despesa suspensos até que haja a regularização da situação por parte do particular, ou até que haja decisão final quanto à rescisão contratual.

#### 6.5. Liquidação e pagamento da despesa:

6.5.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável no prazo máximo de 10 DIAS, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente à nota fiscal objeto da contratação, logo após o recebimento definitivo.

6.5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única ou parceladamente, conforme o caso, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos de legislação vigente;
- b) Indique os dados bancários para pagamento.

6.5.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.5.5. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento de contratação, sendo que eventual constatação de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, sem prejuízo do regular pagamento da despesa.

#### 6.6. Retenção e glosa de valor:

6.6.1. A Instituição contratante poderá, **mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas**, realizar a **retenção** de valor a ser pago ao contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.6.2. A Instituição contratante poderá, **mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas**, realizar a **glosa**, parcial ou total, de valor a ser pago ao contratado para fins de fazer frente a eventuais desconformidades do objeto fornecido/executado que venha a prejudicar sua qualidade e funcionalidade.

6.6.3. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, deverá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao contratado.

#### 6.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

6.7.1. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Instituição contratante, entre a data do recebimento, aceitação do objeto e o correspondente pagamento, será calculada da seguinte forma:

$EM = VP \times ICM \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644$

365 365

## 7. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

### 7.1. Sanção por descumprimento de obrigação:

7.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme [Portaria da Direção do Foro nº 40/2022](https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos) (disponíveis no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

7.1.2. As categorias de infrações e as condutas irregulares, bem como respectivas situações contratuais concretas a ser enquadrados, as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade aplicáveis, deverão observar o disposto na tabela abaixo:

| ALÍNEA | CATEGORIA DE INFRAÇÕES                        | SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO   | SITUAÇÕES CONTRATUAIS ENQUADRAMENTO:  |
|--------|---|---|---|
| a)     | Inexecução parcial                            | SANÇÕES CABÍVEIS:<br>a) <b>advertência</b> formal; e,<br>b) <b>multa compensatória</b> de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;<br><b>PROCEDIMENTO : Rito sumário.</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Falhas ou irregularidades que não prejuízos a esta Seção Judiciária;</li> <li>Descumprimento de obrigações acessórias não classificadas em c infração contratual;</li> <li>Não cumprimento ou cumprimento obrigações/deveres contidos nos itens <b>3.2.7 e 3.2.8</b> deste Termo de Ref</li> </ul> |
| b)     | Inexecução parcial qualificada com grave dano | SANÇÕES CABÍVEIS:<br>a) <b>impedimento</b> de licitar e contratar por até 2 anos; ou <b>declaração e inidoneidade</b> por 3 anos; e,<br>b) <b>multa compensatória</b> de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;<br><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não manter as condições de habilitação para o processo licitatório durante a vigência do contrato;</li> <li>Descumprimento de determinações de <b>GESTÃO e FISCALIZAÇÃO</b>;</li> <li>Não cumprimento ou cumprimento obrigações/deveres contidos nos itens <b>e 3.2.6</b> deste TR.</li> </ul>     |

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
| c) | Inexecução total   | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a ) <b>impedimento</b> de licitar e contratar por até 3 anos; ou <b>declaração de inidoneidade</b> de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b ) <b>multa compensatória</b> de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não iniciar, de forma injustificada objeto no prazo e condições pactu.</li> <li>• Paralisar, de forma injustificada, p <b>superior a 30 dias</b>, a execução re; contratação.</li> </ul>   |
| d) | Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a ) <b>impedimento</b> de licitar e contratar por até 2 anos; ou <b>declaração de inidoneidade</b> por 3 anos; e,</p> <p>c ) <b>multa compensatória</b> de 10% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursar-se a manter a proposta aj formalmente no presente procedin contratação;</li> <li>• Não comprovar as condições subj contratação, bem como de habilita momento da formalização da cont</li> <li>• Recusar-se a assinar o termo de cc receber a nota de empenho no pra; fixadas neste TR;</li> </ul>                           |
| e) | Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto                                  | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) <b>multa de mora</b> por até 30 dias de atraso;</p> <p>b ) <b>impedimento</b> de licitar e contratar por até 1 anos; ou <b>declaração de inidoneidade</b> por 3 anos; e</p> <p>d) <b>multa compensatória</b> de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mora no cumprimento de qualque neste TR;</li> <li>• Retardar o início da execução do c dias;</li> <li>• Mora na entrega/conclusão do obj</li> <li>• Mora na execução parcial do escoj</li> <li>• Mora na execução de obrigação e previstas neste TR;</li> <li>• Mora no cumprimento de determini fiscalização contratual.</li> </ul> |
| f) | Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa                                    | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) <b>declaração de inidoneidade</b> de 3 a 5 anos; e</p> <p>b ) <b>multa compensatória</b> de 15% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar qualquer documento f; execução do contrato;</li> <li>• Prestar qualquer informação falsa execução do contrato;</li> <li>• Fazer qualquer declaração falsa d; do contrato.</li> </ul>  |
| g) | Praticar ato fraudulento na execução do contrato   | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) <b>declaração de inidoneidade</b> de 3 a 5 anos; e</p> <p>b ) <b>multa compensatória</b> de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cometer fraude fiscal na execuçã</li> <li>• Praticar qualquer outro ato fraudul; ao erário ou às finalidades pública contratação;</li> </ul>   |

|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
| h) | Comportar-se de modo inidôneo   | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) <b>declaração de inidoneidade</b> de 3 a 4 anos; e</p> <p>b ) <b>multa compensatória</b> de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tumultuar a execução regular das contratuais;</li> <li>• Cometer qualquer outro ato ou inidôneo durante a execução contr</li> </ul> |
| i) | Praticar ato lesivo previsto no <a href="#">art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</a> | <p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) <b>declaração de inidoneidade</b> de 5 a 6 anos; e</p> <p>b ) <b>multa compensatória</b> de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p><b>PROCEDIMENTO : Rito ordinário.</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cometer quaisquer dos atos lesivo Pública tipificados no art. 5º da Lei durante a execução do contrato.</li> </ul>                  |

7.1.3. Em caso de **mora** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor da contratação, ou da parcela em atraso, a qual será convertida em multa compensatório nos atrasos superiores a 30 DIAS, nos termos do item anterior.

7.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste TR e não contempladas no SUBITEM 7.1.2, caberá responsável pelo acompanhamento e fiscalização **propor o enquadramento da conduta** na categorial infracional proporcionalmente adequada, observado o devido processo legal e contraditório e a ampla defesa.

7.1.5 A multa de mora poderá ser **cumulada** com outra sanção pecuniária ou não.

## 7.2. Procedimento de apuração de responsabilidade:

7.2.1. A aplicação das **sanções administrativas** previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 40/2022** (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

7.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

7.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 40/2022** (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

## 7.3 - Extinção da contratação:

7.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

- regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;
- antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

7.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência

efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

7.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

7.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

7.3.5. No caso da **extinção contratual**, poderá a Administração convocar os demais participantes do processo de contratação direta para fins de execução do objeto, observada a **ordem de classificação**, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente contratação:

- a) **unidade beneficiada/requisitante:** DSA.
- b) **unidade técnica responsável:** NTI.
- c) **áreas interessadas:** DSA.

8.2. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando expressamente disposto de forma diversa.

8.3. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente procedimento de contratação direta serão prestados pelo **agente de contratação responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou a distância, pelo fone (83) 3690-1164 ou pelo endereço eletrônico [contratacaodireta@jfpb.jus.br](mailto:contratacaodireta@jfpb.jus.br).

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (4370388)             |   |   |
|---|---|---|
| Integrante Demandante                                       | Integrante técnico  | Integrante administrativo                           |
| Hugo Andrade Correia Lima Filho<br>Matrícula: <i>PB1104</i> | Ângelo Lemos Vidal de Negreiros<br>Matrícula: <i>PB1146</i> | Alexandre Araújo Valença<br>Matrícula: <i>PB931</i> |



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 27/06/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 27/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 27/06/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4385310** e o código CRC **00BCDEF5**.



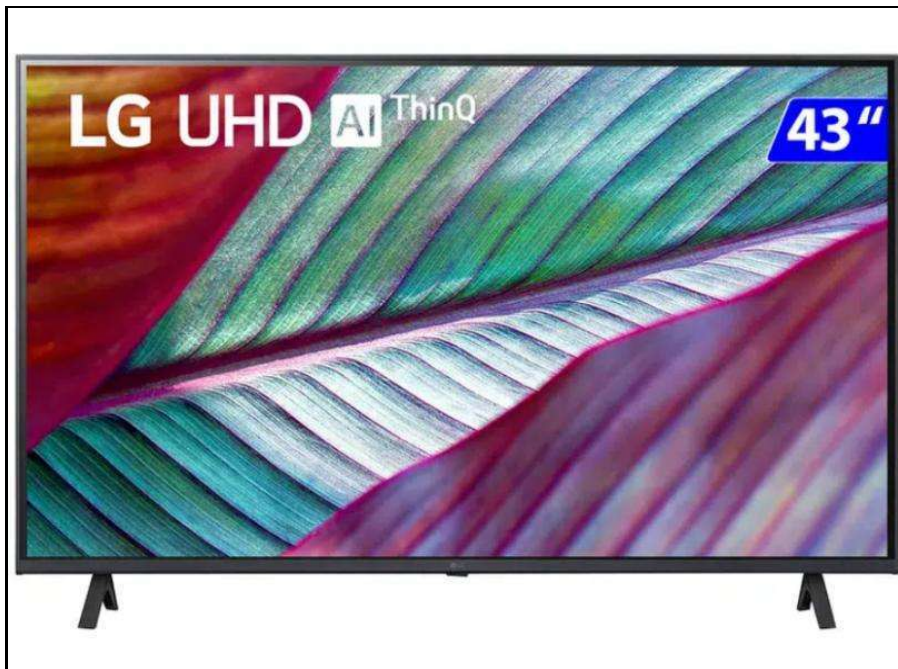
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## ESPECIFICAÇÕES

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### 1. TV 4K HDR 43 pol (ITEM 01).

- 1.1. Possuir tamanho de tela de 43 polegadas;
- 1.2. Resolução 4K, com recurso HDR;
- 1.3. Suporte 0800 disponível para abertura de chamados;
- 1.4. Possuir 3 Entradas HDMI;
- 1.5. Possuir 1 Entrada USB;
- 1.6. Possuir WIFI 5 ou superior;
- 1.7. Possuir 1 Entrada LAN (Ethernet);
- 1.8. Possuir 1 Saída Óptica Digital;
- 1.9. Possuir Bluetooth In/Out;
- 1.10. Possuir som mínimo de 19w RMS;
- 1.11. Possuir idioma Inglês americano e Português do Brasil.;
- 1.12. Possuir controle remoto, cabo de força e pedestal;
- 1.13. Possuir suporte tipo padrão VESA 200x200;
- 1.14. Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**, contados do recebimento dos equipamentos.
  - 1.14.1. Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;
- 1.15. Imagem ilustrativa:



#### 2. Moldura Touch para TV 43 Pol (ITEM 02).

- 2.1. Dimensão da tela: 43" Polegadas
- 2.2. Cor: Preto
- 2.3. Material: Alumínio, Vidro temperado
- 2.4. Proporção da tela: Widescreen 16:9
- 2.5. Tecnologia do touch screen: Infravermelho
- 2.6. Toques Simultâneos: Multi-Touch, 20 Toques Simultâneos
- 2.7. Compatibilidade: Windows, Linux
- 2.8. Tempo de Resposta: até 3 ms (único Clique) e 10 ms (Toque múltiplo).
- 2.9. Conexão do touch: USB, Plug and Play
- 2.10. Método de toque: Dedo, Caneta de toque
- 2.11. Fonte de Alimentação: Cabo USB

**2.12. Deve ser compatível com as especificações do ITEM 01 - TV 4K HDR 43 pol**

2.13. Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**, contados do recebimento dos equipamentos.

2.13.1. Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

2.14. Imagem ilustrativa:



**3. Totem Touch 43 Pol (ITEM 03).**

- 3.1. Dimensão da tela: 43" Polegadas
- 3.2. Cor: Preto
- 3.3. Material: Aço Carbono e Vidro Temperado
- 3.4. Tecnologia do touch screen: Infravermelho
- 3.5. Toques Simultâneos: Multi-Touch, 20 Toques Simultâneos
- 3.6. Compatibilidade: Windows, Linux
- 3.7. Tempo de Resposta: menor que 5ms
- 3.8. Conexão do touch: USB, Plug and Play
- 3.9. Método de toque: Dedo, Caneta de toque
- 3.10. Fonte de Alimentação: Cabo USB
- 3.11. Resolução 4K
- 3.12. Conexão HDMI e USB

3.13 2. (dois) alto falantes de 10W

3.14. Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**, contados do recebimento dos equipamentos.

3.14.1. Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

3.15. Imagem ilustrativa:



| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (4370388)             |   |   |
|---|---|---|
| Integrante Demandante                                       | Integrante técnico  | Integrante administrativo                           |
| Hugo Andrade Correia Lima Filho<br>Matrícula: <i>PB1104</i> | Ângelo Lemos Vidal de Negreiros<br>Matrícula: <i>PB1146</i> | Alexandre Araújo Valença<br>Matrícula: <i>PB931</i> |



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 27/06/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 27/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 27/06/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4374768** e o código CRC **08BBE747**.





JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo:

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada, a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA, que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando a AQUISIÇÃO DE TELAS E TOTEM TOUCH PARA O MEMORIAL DO PRÉDIO SEDE DA JFPB, à luz do disposto no arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021, combinado com as regras regulamentares contidas nas IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021, alterada pela IN SEGES/MGI nº 08/2023, e nas Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022 (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

#### 1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- a) Levantamentos de preços de mercado (docs. 4373027, 4373034, 4373035, 4373739 e 4384332);
- b) Modelo de proposta de preços (docs. 4376846);

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a aquisição de telas touch para o memorial do prédio sede da JFPB, conforme descrição resumida abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | UNID. | QUANTIDADE |
|------|------------------------------|-------|------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             | unid. | 04         |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 pol | unid. | 04         |
| 03   | Totem Touch 43 pol           | unid. | 02         |

#### 2.2. Especificações técnicas detalhadas:

##### 2.2.1. TV 4K HDR 43 pol

Imagem ilustrativa:



2.2.1.1 Possuir tamanho de tela de 43 polegadas;

2.2.1.2 Resolução 4K, com recurso HDR;

2.2.1.5 Suporte 0800 disponível para abertura de chamados;

- 2.2.1.6 Possuir 3 Entradas HDMI;
- 2.2.1.7 Possuir 1 Entrada USB;
- 2.2.1.8 Possuir WIFI 5 ou superior;
- 2.2.1.9 Possuir 1 Entrada LAN (Ethernet);
- 2.2.1.10 Possuir 1 Saída Óptica Digital;
- 2.2.1.11 Possuir Bluetooth In/Out;
- 2.2.1.12 Possuir som mínimo de 19w RMS;
- 2.2.1.13 Possuir idioma Inglês americano e Português do Brasil.;
- 2.2.1.14 Possuir controle remoto, cabo de força e pedestal;
- 2.2.1.15 Possuir suporte tipo padrão VESA 200x200;
- 2.2.1.16 Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**.

a) Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

## 2.2.2 Moldura Touch para TV 43 Pol

Imagem ilustrativa:



- 2.2.2.1 Dimensão da tela: 43" Polegadas
- 2.2.2.2 Cor: Preto
- 2.2.2.3 Material: Alumínio, Vidro temperado
- 2.2.2.4 Proporção da tela: Widescreen 16:9
- 2.2.2.5 Tecnologia do touch screen: Infravermelho
- 2.2.2.6 Toques Simultâneos: Multi-Touch, 20 Toques Simultâneos
- 2.2.2.7 Compatibilidade: Windows, Linux
- 2.2.2.8 Tempo de Resposta: até 3 ms (único Clique) e 10 ms (Toque múltiplo).
- 2.2.2.10 Conexão do touch: USB, Plug and Play
- 2.2.2.11 Método de toque: Dedo, Caneta de toque
- 2.2.2.12 Fonte de Alimentação: Cabo USB

### **2.2.2.13 Deve ser compatível com as especificações do ITEM 01 - TV 4K HDR 43 pol**

2.2.2.14 Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**.

a) Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

## 2.2.3 Totem Touch 43 Pol

Imagem ilustrativa:



2.2.3.2 Dimensão da tela: 43" Polegadas

2.2.3.3 Cor: Preto

2.2.3.4 Material: Aço Carbono e Vidro Temperado

2.2.3.5 Tecnologia do touch screen: Infravermelho

2.2.3.6 Toques Simultâneos: Multi-Touch, 20 Toques Simultâneos

2.2.3.7 Compatibilidade: Windows, Linux

2.2.3.8 Tempo de Resposta: menor que 5ms

2.2.3.9 Conexão do touch: USB, Plug and Play

2.2.3.10 Método de toque: Dedo, Caneta de toque

2.2.3.11 Fonte de Alimentação: Cabo USB

2.2.3.12 Resolução 4K

2.2.3.13 Conexão HDMI e USB

2.2.3.14 2 (dois) alto falantes de 10W

2.2.3.12 Possuir assistência técnica de garantia on-site durante o prazo mínimo de **12 meses**.

a) Para fins de assistência técnica de garantia, eventuais transportes dos equipamentos, tanto para entrega quanto para retirada no edifício Sede da JFPB em João Pessoa, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional à contratante;

### 2.3. Requisitos objetivos da seleção:

2.3.1. O prazo de fornecimento será de 30 DIAS, contados do envio da nota de empenho.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 3 MESES, contados do recebimento, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no Modelo anexo.

2.3.4. O termo de referência deverá exigir o fornecimento de **folders, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade.

2.3.5. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3.6. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, **independente de declaração expressa do licitante**.

2.3.7. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.8. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

### 2.4. Requisitos subjetivos da seleção:

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

### 3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

#### 3.1. Contratações anteriores:

3.1.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que foi adquiridas TVs de 85 polegadas, conforme processo SEI 0003070-56.2023.4.05.7400.

#### 3.2. Dependência com outras contratações:

3.2.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com outras contratações.

#### 3.3. Necessidade de providências internas para implantação da solução:

3.3.1. Não há necessidade de providências internas.

#### 3.4. Estimativa de quantidades necessárias

3.4.1. Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades de apresentadas no projeto do novo Memorial da JFPB.

#### 3.5. Local, horário e prazo de execução

3.5.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

| ENDEREÇO  | EDIFÍCIO/ANDAR                                     | RESPONSÁVEL  |
|---|--|--|
| Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB | Núcleo de Tecnologia da Informação - Edifício Sede | Hugo - 3690-1203<br>Brunna - 3690-1208<br>Angelo - 3690-1159 |

3.5.2. O horário de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, em dias úteis, das 9 às 16 horas.

### 4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

#### 4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado:

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | EMPRESA 1  | EMPRESA 2   |                            |
|------|------------------------------|--|---|----------------------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             | Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36                                    | Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95       | Gru S.A 33.090             |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 pol | Qualipix Tecnologia em Equipamentos Audiovisuais Ltda. - CNPJ 16.915.236/0001-98 | Show de Imagem 2024 - 04.340.772/0001-23                              | TEC TEC EM EQ LTI 41.879   |
| 03   | Totem Touch 43 Pol           | Qualipix Tecnologia em Equipamentos Audiovisuais Ltda. - CNPJ 16.915.236/0001-98 | TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79 | INE SOI INE COI LTI 10.760 |

## 4.2. Condições praticadas pelo mercado:

4.2.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- a) Prazo de fornecimento/execução: até 30 dias;
- b) Pagamento: em até 10 dias, contados de recebimento, mediante **ordem bancária**;
- d) Garantia: 12 meses;

## 4.3. Pesquisa de preços de mercado:

4.3.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de **estimar o valor máximo a ser despendido**, valor este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.3.2. De forma a possibilitar a estimativa do maior preço, realizou-se, em alinhamento ao disposto no [§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#) e [Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022](#), pesquisa de preços de mercado por meio de consultadas aos seguintes critérios de preços:

### 4.5.2.1. Pesquisa em banco de preços públicos oficiais:

a) ITEM 01 - TV 4K HDR 43 pol

| ÓRGÃO PÚBLICO  | PREGÃO                         | PREÇO UNITÁRIO |
|--|--------------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES / UASG:<br>275079                 | PE 18/2023                     | R\$ 2.025,40   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UASG:<br>154069                 | PE 49/2023                     | R\$ 2.106,00   |
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª<br>REGIÃO / UASG: 090030 | Dispensa de Licitação 226/2023 | R\$ 1.925,99   |

Obs: Consoante Pesquisa Oficial - Banco de Preços (4373027)

b) ITEM 02 - Moldura Touch para TV 43 Pol

Não foram encontrados em pesquisas de preços públicos oficiais de **órgãos federais** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) itens semelhantes ao ITEM 02 - Moldura Touch para TV 43 Pol nos últimos 12 meses, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

c) ITEM 03 - Totem Touch 43 Pol

Não foram encontrados em pesquisas de preços públicos oficiais de **órgãos federais** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) itens semelhantes ao ITEM 03 - Totem Touch 43 Pol nos últimos 12 meses, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

### 4.5.2.2. Pesquisa em preços de internet:

a) ITEM 01 - TV 4K HDR 43 pol

| SITE CONSULTADO (NOME E LINK)   | EMPRESA (NOME E CNPJ)   | DATA       | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|------------|----------------|
| MAGAZINE LUIZA<br>( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> ) | Magazine Luiza S/A - CNPJ:<br>47.960.950/1088-36                      | 19/06/2024 | R\$ 1.899,00   |
| CARREFOUR<br>( <a href="https://www.carrefour.com.br/">https://www.carrefour.com.br/</a> )              | Carrefour Comércio e<br>Indústrias Ltda - CNPJ:<br>45.543.915/0846-95 | 19/06/2024 | R\$ 1.944,21   |
| CASAS BAHIA<br>( <a href="https://www.casasbahia.com.br/">https://www.casasbahia.com.br/</a> )          | Grupo Casas Bahia S.A. -<br>CNPJ: 33.041.260/0652-90                  | 19/06/2024 | R\$ 2.041,55   |

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontra-se no presente Processo Administrativo id.nº4373034 a partir da indicação das páginas consultadas em sites de e-commerce com respectivos links acessados.

b) ITEM 02 - Moldura Touch para TV 43 Pol

| SITE CONSULTADO (NOME E LINK) | EMPRESA (NOME E CNPJ) | DATA | PREÇO UNITÁRIO |
|-------------------------------|-----------------------|------|----------------|
|-------------------------------|-----------------------|------|----------------|

|   |  |            |              |
|---|--|------------|--------------|
| QUALIPIX<br>( <a href="https://www.qualipix.com.br/">https://www.qualipix.com.br/</a> )                 | Qualipix Tecnologia em Equipamentos Audiovisuais Ltda. - CNPJ 16.915.236/0001-98 | 19/06/2024 | R\$ 1.750,00 |
| UNIONBOARD<br>( <a href="https://www.unionboard.com.br/">https://www.unionboard.com.br/</a> )           | Show de Imagem 2024 - CNPJ 04.340.772/0001-23                                    | 19/06/2024 | R\$ 1.690,00 |
| MAGAZINE LUIZA<br>( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> ) | Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36                                    | 19/06/2024 | R\$ 2.037,50 |

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontra-se no presente Processo Administrativo id.nº4373035 a partir da indicação das páginas consultadas em sites de e-commerce com respectivos links acessados.

c) ITEM 03 - Totem Touch 43 Pol

| SITE CONSULTADO (NOME E LINK)   | EMPRESA (NOME E CNPJ)  | DATA       | PREÇO UNITÁRIO |
|---|--|------------|----------------|
| QUALIPIX<br>( <a href="https://www.qualipix.com.br/">https://www.qualipix.com.br/</a> )                 | Qualipix Tecnologia em Equipamentos Audiovisuais Ltda. - CNPJ 16.915.236/0001-98 | 19/06/2024 | R\$ 9.000,00   |
| TECHLUMENS<br>( <a href="https://www.techlumens.com.br/">https://www.techlumens.com.br/</a> )           | TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79            | 19/06/2024 | R\$ 8.653,79   |
| INDEX SOLUÇÕES<br>( <a href="https://www.solucoesindex.com.br/">https://www.solucoesindex.com.br/</a> ) | INDEX SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.725.585/0001-60              | 19/06/2024 | R\$ 9.783,08   |

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontra-se no presente Processo Administrativo id.nº4373739 a partir da indicação das páginas consultadas em sites de e-commerce com respectivos links acessados.

4.5.2.3. **Pesquisa direta com fornecedores** (a comprovação das consultas encontra-se no presente Processo Administrativo (docs 4375741 e 4375742):

a) ITEM 01 - TV 4K HDR 43 pol

Não foram obtidas respostas válidas dos fornecedores quanto a cotação desse item.

b) ITEM 02 - Moldura Touch para TV 43 Pol

| EMPRESA (NOME E CNPJ)   | DATA       | PREÇO UNITÁRIO |
|---|------------|----------------|
| B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - CNPJ: 38.179.851/0001-16 | 20/06/2024 | R\$ 2.150,00   |
| TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79       | 20/06/2024 | R\$ 1.712,00   |

c) ITEM 03 - Totem Touch 43 Pol

| EMPRESA (NOME E CNPJ)  | DATA       | PREÇO UNITÁRIO |
|--|------------|----------------|
| B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - CNPJ: 38.179.851/0001-16      | 20/06/2024 | R\$ 16.357,92  |
| Qualipix Tecnologia em Equipamentos Audiovisuais Ltda. - CNPJ 16.915.236/0001-98 | 20/06/2024 | R\$ 12.990,00  |
| TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79            | 20/06/2024 | R\$ 10.333,75  |

4.4. Classificação CATMAT

4.4.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme TABELA abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM   | CÓDIGO CATMAT | CÓDIGO PDM |
|------|------------------------------|---------------|------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             | 439362        | 12609      |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 Pol | 393261        | 17694      |
| 03   | Totem Touch 43 Pol           | 608935        | 17758      |

## 5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

### 5.1. Código de referência no PAC:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **Reforma João Pessoa**, ANEXO III (Obras e Serv Eng.)

### 5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

## 6. JUSTIFICATIVAS

### 6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DOD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

A aquisição de telas touch para o memorial do prédio sede da Justiça Federal da Paraíba (JFPB) é justificada pela necessidade de modernização e melhoria na interação dos visitantes com o acervo histórico. As telas touch proporcionam uma experiência mais dinâmica e interativa, permitindo o acesso fácil e intuitivo a informações detalhadas, vídeos, imagens e documentos históricos. Além disso, essa tecnologia contribui para a preservação do acervo físico, reduzindo o manuseio direto dos itens. A implementação de telas touch reflete o compromisso da JFPB com a inovação e com a disseminação do conhecimento histórico de forma acessível e inclusiva.

### 6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de **contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade**, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: DSA.

8.2. Unidades internas beneficiadas: DSA.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: NTI.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (4370388)             |   |   |
|---|---|---|
| Integrante Demandante                                       | Integrante técnico  | Integrante administrativo                           |
| Hugo Andrade Correia Lima Filho<br>Matrícula: <i>PB1104</i> | Ângelo Lemos Vidal de Negreiros<br>Matrícula: <i>PB1146</i> | Alexandre Araújo Valença<br>Matrícula: <i>PB931</i> |



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 27/06/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 27/06/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 27/06/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4370459** e o código CRC **A7AFA040**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Processo Administrativo SEI nº 0002256-10.2024.4.05.7400.

Dispensa Eletrônica nº .....

À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|               |              |
|---------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL: |              |
| CNPJ:         | RESPONSÁVEL: |
| ENDEREÇO:     | TELEFONE:    |
| E-MAILS:      |              |

2 - DA PROPOSTA

2.1. Os valores propostos para fornecimento do objeto da presente contratação são os indicados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | MARCA | MODELO | UNID.   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|-------|--------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | TV 4K HDR 43 pol             |       |        | unidade | 4          | R\$ .....      | R\$ .....   |
| 02   | Moldura Touch para TV 43 pol |       |        | unidade | 4          | R\$ .....      | R\$ .....   |
| 03   | Totem Touch 43 pol           |       |        | unidade | 2          | R\$ .....      | R\$ .....   |

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: .....

2.2 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os **custos diretos e indiretos** que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendidos não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como frete, transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2.3 - O **prazo de validade** desta proposta é de **45 dias**;

2.4 - A contratação será formalizada através da emissão de **nota de empenho**;

2.5 - Os objetos acima descritos serão entregues à JFPB no prazo de **30 dias** do envio da nota de empenho;

2.6 - O prazo de garantia técnica dos objetos acima descritos é de **12 (doze) meses**, contados do recebimento dos equipamentos, na modalidade **ON-SITE**, nos termos do subitem "2.3" do Termo de Referência;

2.7 - Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na **plena aceitação** de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 27/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 27/06/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4385313** e o código CRC **C8EED686**.